MUNICÍPIO: FARIAS BRITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2013 ART. 5° - INCISO XVI

COMPROVAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OBJETIVANDO A COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, DECORRENTES DE ACÓRDÃOS EXARADOS PELO TCM

EXERCÍCIO DE 2013



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Governo** do exercício de **2013**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 01/03 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Prefeitura Municipal de **FARIAS BRITO**.

. Estão sendo adotadas as medidas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício

Farias Brito-Ce, em 31 de dezembro de 2013.

JOSE VANDEVELDER REITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL